PREFEITURA DE GOIÂNIA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

PROCESSO: 21591/2020 - BEE

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

OBJETO: Contratação de serviços de Leiloeiro Oficial para preparação, divulgação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens móveis, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Goiânia, bem como daqueles apreendidos e não requeridos pelo proprietário em tempo legal e outros, por meio da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Às 14:00 horas do dia 09 de março de 2020, reuniram-se o Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia e a Equipe de Apoio para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, dar continuidade aos procedimentos relativos a este Pregão Presencial, cuja sessão de abertura ocorreu no dia 06 de março de 2020, às 09:00 horas. Inicialmente, após publicação no site: www.goiania.go.gov.br da Ata de Realização do Pregão Presencial nº 003/2020, referente à sessão de abertura realizada no dia 06 de março de 2020, às 09:00 horas, verificou-se que o número de CPF do licitante BRAULIO FERREIRA NETO e o nome do licitante LUIZ DONIZETE PEREIRA foram cadastrados com erro material de digitação. Assim, retifica-se a referida ata da sessão de abertura para nela fazer constar os dados corretos dos referidos licitantes. Dessa forma, onde se lê "122.57.701-44", no tocante ao CPF do licitante BRAULIO FERREIRA NETO, leia-se "122.057.701-44", e onde se lê " LUIZ DONIZETE PERIERA ", leia-se "LUIZ DONIZETE PEREIRA". As demais disposições permanecem inalteradas. O Pregoeiro declarou reaberta a sessão pública do Pregão Presencial n.º 003/2020. Compareceu na referida sessão apenas o representante do licitante FELIPE GUIMARÃES CARRIJO, o Sr. LUIZ DONIZETE PEREIRA, o qual foi convocado na presente sessão pelo Pregoeiro para negociação, nos termos do item 7.7 do edital. Todavia, não obteve êxito na negociação, tendo o representante do licitante mantido a taxa de comissão anteriormente ofertada. Diante disso, a proposta foi aceita pelo Pregoeiro em razão de estar dentro do preço estimado pela Administração. Logo após, o Pregoeiro apresentou o resultado da análise dos documentos de habilitação do licitante FELIPE GUIMARÃES CARRIJO e declarou o licitante HABILITADO em razão dos documentos apresentados estarem em conformidade com as exigências do Edital. Foi informado ao representante do licitante presente que a dúvida que pairava sobre o documento apresentado para o item 8.2.5 do edital, relativamente à certidão negativa de execução patrimonial, não mais subsiste, vez que foi aclarado mediante consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás que, apesar de ter sido apresentada Certidão Positiva, a ação judicial contida na referida certidão em verdade se trata de ação de natureza diversa de execução patrimonial, não obstando, portanto, a qualificação do licitante. Diante disso, o Pregoeiro declarou o licitante vencedor do certame. Indagado o representante presente do licitante acerca da intenção de interpor recurso contra alguma decisão tomada no curso do certame relativamente ao ITEM 01, não houve manifestação por parte deste. Assim, diante da ausência de intenção de recurso, o

www.goiania.go.gov.br

Pregoeiro resolve ADJUDICAR o ITEM 01 desta licitação ao licitante FELIPE GUIMARÃES CARRIJO, conforme planilha a seguir:

ITEM 01.

FELIPE GUIMARÃES CARRIJO **CPF: 820.864.271-15**

ESPECIFICAÇÃO	**TAXA DE COMISSÃO DO LEILOEIRO**	
Contratação de serviços de Leiloeiro Oficial para preparação, divulgação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens móveis, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Goiânia, bem como daqueles apreendidos e não requeridos pelo proprietário em tempo legal e outros.	**Pelo Comprador-Arrematante** – fixado em 5% (cinco por cento), disposto no art. 24 parágrafo único do Decreto 21.981/32.	**Pela Administração** – percentual a ser fixado em, no máximo, 5% (cinco por cento), disposto no art. 24 do Decreto 21.981/32.
	5%	5%

Os envelopes de documentos de habilitação devidamente lacrados dos demais licitantes participantes foram vistados pelos licitantes presentes na sessão anteriormente realizada e ficarão sob a guarda da Secretaria até a finalização do procedimento licitatório, podendo ser retirados pelo responsável até 90 (noventa) dias após a adjudicação do objeto e, caso não sejam retirados nesse período, serão destruídos. O resultado da licitação será publicado no site: www.goiania.go.gov.br. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ele, Equipe de Apoio e pelo representante presente do Licitante.

Cleverson Alves Ferreira - Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal n.º 1454, de 28 de maio de 2019.

Cristiane Pires Lima Soares - Equipe de Apoio
Decreto Municipal n.º 1454, de 28 de maio de 2019.

LICITANTE: FELIPE GUIMARÃES CARRIJO
REPRESENTANTE: LUIZ DONIZETE PEREIRA
CPF DO REPRESENTANTE: 211.635.536-20

www.goiania.go.gov.br